

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2 0 19 0013 06

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E PLANSUL
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
EIRELI**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI** com sede na Rua Joaquim Costa, no 270, bairro Agrônômica, município de Florianópolis – SC, CEP 88.025-400 inscrita no CNPJ sob o n.º 78.533.312/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei n. 13.303/16, bem como no RCCCA da Finep, com base na autorização da Diretoria Executiva (RES/DIR/0249/2022), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1. a Repactuação em decorrência da CCT 2022/2023;

1.2. o Reajuste referente ao período 03/2021 a 02/2022 pelo IPCA acumulado de 10,54%;

1.3. a inclusão de 03 postos de trabalho para prestação de serviço na Finep SP (01 copeira e 02 ASG), até 14/04/2023, ou até a conclusão de processo licitatório;

1.3.1. salvo o fornecimento de 01 aspirador de pó no quesito equipamentos, não será necessário o fornecimento de material enquanto vigorar a contratação do item 1.3.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo totaliza R\$ 262.600,72, sendo R\$ 167.212,76 relativo à repactuação dos valores contratados para o fornecimento do serviço no escritório da Finep/RJ e R\$ 95.387,96 relativo ao acréscimo de 3 postos para o fornecimento do serviço no escritório da Finep/SP, totalizando o novo valor global do contrato em R\$ 2.038.277,47. Vide tabelas abaixo:

Quadro - Repactuação 03/2022 - Novo valor mensal				
Cargo	Quantidade de postos	Valor unitário por posto	Valor Mensal	
Encarregado/a	2	5.322,41	10.644,82	
Garçom/Garçonete	6	4.759,54	28.557,24	
Copeiro/a	6	3.578,92	21.473,52	
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	18	4.987,21	89.769,78	
Total	32	Valor Total	150.445,36	
Quadro - Repactuação 04/2022 - Novo valor mensal				
Cargo	Quantidade de postos	Valor unitário por posto	Valor Mensal	
Encarregado/a	2	5.323,59	10.647,18	
Garçom/Garçonete	6	4.760,72	28.564,32	
Copeiro/a	6	3.580,10	21.480,60	
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	18	4.988,38	89.790,84	
Total	32	Valor Total	150.482,94	
REPACTUAÇÃO – 2022				
Cargo	Meses	Valor	Valor repactuado	Diferença
Encarregado/a	mar/22	4.872,36	5.322,41	450,05
	abr/22 até mar/23	58.468,32	63.883,08	5.414,76
	01 até 14/04/23	2.273,77	2.484,34	210,57
	Subtotal (1 posto)			6.075,38
	Total (2 postos)			12.150,77
Garçom/Garçonete	mar/22	4.360,15	4.759,54	399,39
	abr/22 até mar/23	52.321,80	57.128,64	4.806,84
	01 até 14/04/23	2.034,74	2.221,67	186,93
	Subtotal (1 posto)			5.393,16
	Total (6 postos)			32.358,98
Copeiro/a	mar/22	3.285,90	3.578,92	293,02
	abr/22 até mar/23	39.430,80	42.961,20	3.530,40
	01 até 14/04/23	1.533,42	1.670,71	137,29
	Subtotal (1 posto)			3.960,71
	Total (6 postos)			23.764,28
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	mar/22	4.580,13	4.987,21	407,08
	abr/22 até mar/23	54.961,56	59.860,56	4.899,00
	01 até 14/04/23	2.137,39	2.327,91	190,52
	Subtotal (1 posto)			5.496,60
	Total (18 postos)			98.938,74
TOTAL DO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO				R\$ 167.212,76

Valor atual			
Cargos São Paulo	Quantidade de postos	Valor unitário	Valor mensal
Copeira	1	R\$ 3.757,65	R\$ 3.757,65
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 3.799,03	R\$ 7.598,06
Valor Total Mão de Obra			R\$ 11.355,71

Valor do aditivo	R\$ 95.387,96
-------------------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3.1. A garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Finep

Finep

Pela **CONTRATADA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

Plansul

Plansul



TESTEMUNHAS:
